



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL-SP

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 6.117, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 55.302,93.

SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item V, do Artigo 55, da Lei Orgânica do Município e conforme autorizado pela Lei nº 5.564, de 09.12.2025;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Secretaria Municipal de Saúde do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 55.302,93 (cinquenta e cinco mil, trezentos e dois reais e noventa e três centavos), de acordo com as classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

02.15.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 55.302,93
10.302.0031-0.008	Indenizações e Restituições do FMS	R\$ 55.302,93
3.3.90.93.00 - 05	Indenizações e Restituições	R\$ 55.302,93

ARTIGO 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º, no valor de R\$ 55.302,93 (cinquenta e cinco mil, trezentos e dois reais e noventa e três centavos), serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação, de fonte 5 (Transferências/Convênios - Federal)

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 09 de dezembro de 2025.

SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizado na Secretaria Geral da Prefeitura.

Kely Cristina Marinelli Barbosa
Secretaria Geral